



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

**PROJETO DE LEI N° DE 2022**

(Deputado Alexandre Frota)

“Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade profissional, exercida por vigilantes de empresas de segurança privada ou possuidoras de serviços orgânicos de segurança privada e dá outras providências.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Artigo 1º** - Para fins de exercício de direitos previstos em Lei, a atividade exercida por vigilantes de empresas de segurança privada ou possuidoras de serviços orgânicos de segurança privada será considerada atividade profissional de risco.

**Artigo 2º** - O poder executivo regulamentará a presente lei em 60(sessenta) dias, estabelecendo normas de implantação e cumprimento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposta legislativa visa corrigir uma lacuna da lei que estabelece a atividade profissional dos vigilantes patrimoniais, Lei 7.102 de 20 de junho de 1983 que não previa o risco e o perigo da função exercida.

Como sabemos, o vigilante patrimonial é o profissional treinado e capacitado para trabalhar em uma empresa especializada ou fornecedora do serviço de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220008505800>

\* CD220008505800\*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

segurança. Assim, ele é responsável por garantir a proteção física, tanto de pessoas, quanto do patrimônio da organização para o qual presta serviço.

São das responsabilidades de um **Vigilante Patrimonial** executar rondas nas dependências da empresa, áreas e vias de acessos adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme norma da empresa, inspecionar as dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando, e encaminhando aos lugares desejados, examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados, cuidar das segurança de funcionários, moradores e visitantes, dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviço, acompanhar imagens de monitor na guarita, acionar chave de contatos em caso de emergências, prestar atendimento pessoal, deliberar pequenos problemas e demais atividades pertinentes à função.

Os riscos para segurança patrimonial se caracterizam e são expressos pela probabilidade de uma circunstância ou evento vir a ocorrer e causar perdas ou danos a uma organização.

Os riscos na segurança patrimonial estão relacionados a qualquer situação com probabilidade de afetar a segurança patrimonial da empresa e como consequência, vir a prejudicar a capacidade da organização de atingir seus objetivos.

Portanto como vimos se faz necessária a correção da lei mencionada para que se faça justiça a esta categoria profissional.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em,            de maio de 2022

**Alexandre Frota  
Deputado Federal  
PSDB/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220008505800>

\* C D 2 2 0 0 8 5 0 5 0 0